

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5470 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

28.846.0020-3-020 – Contribuição para Formação do Pasep

0790 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 35.000,00

0810 – 3390.47.00 – 505 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 5.000,00

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0009-2-046 - Equipamentos para a Rede de Ensino Fundamental

1389 - 4490.52.00 - 107 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 146.100,00

12.365.0009-2-054 - Equipamentos para os Centro de Educação Infantil e Pré Escola

1989 - 4490.52.00 - 107 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 56.200,00

#### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2930 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 30.000,00

10.302.0012-2-087 – Atendimento Médico – Especialidades

3070 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 215.000,00

#### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

##### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte  
3250 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tec. Inf. e Comunicação - P. Jurídica.... R\$ 25.200,00

## **11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0019-6-128 – Integração da Criança e do Adolescente

4100 – 3390.36.00 – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 6.500,00

**TOTAL.....R\$ 519.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de fonte vinculada e a anulação parcial, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 934 – Bloco de Financ.de Proteção Social Básica-SUAS-Criança Feliz..... R\$ 6.500,00

- **Anulação Parcial:**

## **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

28.843.0020-3-018 – Dívida Fundada

0750 – 3290.21.00 – 000 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 35.000,00

## **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0009-2-049 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1430 – 3390.33.00 – 107 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 202.300,00

12.364.0009-2-052 – Transporte Escolar Universitário

1740 – 3390.30.00 – 505 – Material Consumo ..... R\$ 200.000,00

### **07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.243.0010-6-057 – Atividades Culturais com Crianças e Adolescentes

2040 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 50.000,00

## **11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO**

08.244.0018-2-137 – Atividades da Secretaria e da Assistência Social

4450 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 25.200,00

**TOTAL.....R\$ 519.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Eduardo Staudt

**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná